

# **PROJETO DE LEI N.º           , DE 2010**

**( Do Sr. Eduardo Gomes )**

Institui o Dia Nacional do Pedagogo.

Art.1º Fica instituído o “Dia Nacional do Pedagogo”, a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A prática educativa trata-se de um fato social, cuja origem está ligada à própria evolução da humanidade. A palavra “pedagogia” tem origem na Grécia antiga, fundamentada na relação: adulto-criança. A compreensão do fenômeno educativo e sua intervenção educacional fez surgir um saber específico que modernamente conceitua-se como pedagogia.

Assim, a interação entre a prática educativa e a sua teorização construiu-se o saber pedagógico. Com esta visão, o pedagogo passa a ser, de fato e de direito, investido de uma função reflexiva, investigativa e, portanto, científica do processo educativo.

As diretrizes curriculares para o curso de pedagogia, no Brasil, hoje, aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, nos cursos de ensino médio, na modalidade normal, e em cursos de educação profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

O pedagogo não possui quanto ao seu objeto de estudo um conteúdo intrinsecamente próprio, como os professores de áreas específicas, mas genérico: o processo educativo. Envolve-se em atividades em ambientes escolares e não-escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas,

conhecimentos e competências. Atua em campo como a educação profissional, na área de serviços e de apoio escolar, na educação de jovens e adultos, na participação em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento, avaliação de atividades e projetos educativos, em reuniões de formação pedagógica e outros.

Outro campo de atuação do pedagogo na atualidade de grande relevância, trata-se da especialização em psicopedagogia, que vem desenvolvendo pesquisa, método e contribuindo com a superação das dificuldades de aprendizagem.

Ou seja, o pedagogo atua no setor de educação, projetos e experiências educativas não-escolares, em contextos escolares e não-escolares como: empresarial, social, hospitalar e outros, de acordo com o desenvolvimento social, o que o diferencia do professor especialista na área de atuação.

Pelo exposto, pedimos a aprovação deste Projeto de lei, que certamente será de grande importância para o conhecimento do trabalho e valorização dos pedagogos na sociedade brasileira.

Sala das Sessões,      em de abril de 2010

**Deputado Eduardo Gomes**